



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONGRESSO NACIONAL

MPV-449

00268

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

10/12/2008

proposição

Medida Provisória n.º 449, de 03/12/2008

autor

DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME – PSDB/SP

n.º do prontuário

332

1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Fica suprimido o Art. 56 da MP nº 449, de 3 de dezembro de 2008.

JUSTIFICAÇÃO

O Artigo para o qual estamos propondo a supressão admite a subscrição, pela União, de ações de sociedades empresarias com atividade econômica no setor de defesa nacional, para pagamento de débitos tributários e não-tributários inscritos na Dívida Ativa, de responsabilidade das mencionadas sociedades empresariais. Trata-se, claramente, de medida de caráter setorial e vinculada com a área de defesa nacional, sem nenhuma relação com o objetivo da Medida Provisória, que é o de viabilizar, de forma generalizada, o parcelamento e ou remissão de dívidas de pequeno valor. Em função disto, entendemos que a questão deve ser tratada por projeto de lei específico, que permita discussão abrangente pelas Comissões do Congresso Nacional, inclusive no âmbito da discussão do futuro Plano Estratégico Nacional de Defesa, que vem sendo anunciado pelo Poder Executivo.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 10/12/2008 às 17:24

Consuelo / Mat. 42678

PARLAMENTAR

